



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2025

PROCESSO Nº 299/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.592,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 15/12/2025 às 09h00 até 18/12/2025 09h00

PERÍODO DE LANCES: 18/12/2025 das 09h30 até 15h30

O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA, localizado a Av. Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM DIGITAL BIVOLT

1.2 A SOLICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS DEMANDAS DA JAZZ ORQUESTRA, GRUPO INTEGRANTE DO PROGRAMA CORPOS ESTÁVEIS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.569/2023, QUE SUBSIDIA GRUPOS ARTÍSTICOS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CANTO CORAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

1.3 As quantidades relacionadas no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação e a discriminação completa no **Termo de Referência (ANEXO 01)**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MESA DE SOM DIGITAL BIVOLT (VIDE TERMO DE REFERENCIA)	01	R\$ 29.592,00	R\$ 29.592,00



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025.

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Destino	Proj./Ativ.	Categoria	Ficha
01.014	13	392	4	2	19	449052330000	4343

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste processo os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br, onde constarão todas as informações, inclusive prazos de liberação.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica (Compra Direta).

3.4. Incumbirá, ainda, ao fornecedor, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica (Compra Direta), ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Agente de Contratação ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes (11) 3181-8214, por telefone, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br. Dúvidas a respeito do edital: compras@campolimpopaulista.sp.gov.br

3.6. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação ou;



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

4- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:

4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou:

4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou:

4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou:

4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social–INSS;

4.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PREFEITURA CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

Nota: Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explicita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

4.2.9. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.

4.2.10. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.11. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

4.2.12. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.

4.2.13. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2.14. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

5- DO PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

5.0. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

5.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

5.2. É obrigação de a contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

5.3. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Campo Limpo Paulista. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



PREFEITURA CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

6- DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento decorrente deste edital caberão respectivamente a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.
- 6.2. Fica reservado á fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissio ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto requerido, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 6.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município ser solicitadas formalmente
- 6.4. Pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7- OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 7.0.1. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), no Almoxarifado Central, situado na Rua Antônio Patelli, nº 202, Vila Imape; CEP 13.232-140
- 7.0.2. O fornecimento deverá se executado de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- 7.0.3. Não será necessária a apresentação de amostra.
- 7.0.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos,
- 7.0.5. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 8.1. São obrigações da Administração Pública:

- 8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

- 8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato
- 8.1.7 – Para a agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
- 8.1.8. Os pedidos de esclarecimentos serão enviados ao Agente de Contratação, exclusivamente através da plataforma www.novobbmnet.com.br, até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para encerramento das propostas, conforme segue: Site da plataforma www.novobbmnet.com.br, Dispensa Eletrônica (Compra Direta) – Questionamentos.
- 8.1.9. - Caberá a Agente de Contratação decidir sobre as solicitações acima e se houver modificação no Aviso de Dispensa de Eletrônica – Compra Direta, será designada nova data para a realização do certame.

9. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II MODELO DE BENEFICIÁRIO DA LEI 123/2006;

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO IV MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO;

Campo Limpo Paulista, 00 de setembro de 2025.

Marco Túlio Soares Santos
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de mesa de som digital com, no mínimo, 32 canais de entrada, compatível com uso profissional em apresentações musicais, com capacidade de salvar cenas, interface de controle remoto via rede, e demais especificações técnicas descritas no presente Termo de Referência. O equipamento será utilizado pela CLP Jazz Orquestra, grupo integrante do Programa Corpos Estáveis Lei Municipal nº 2.569/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Limpo Paulista, visando atender às demandas técnicas de ensaios e apresentação do grupo.

Os recursos utilizados para a aquisição serão provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), conforme previsto no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR).

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	EQUIPAMENTOS	UNIDADES	ESPECIFICAÇÕES
1	-Mesa de Som digital 32 Canais	1	MESA DE SOM digital, bivolt, resposta de frequência de 20Hz a 20kHz, com 32 canais de entrada dotados de conversores e pré-amplificadores (ganho total de +66dB, sensibilidade -82dBu) e entrada COMBO, 32 faders, tela colorida, 16 saídas XLR, 20 auxiliares virtuais, 1 BUS estéreo e 1 SUB BUS. 8 grupos DCA. 1 slot para expansão digital. 8 processadores de efeitos e 10 processadores de equalizador gráfico. Porta



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

			RJ45 para controle remoto. Dimensões aproximadas: 866mm de largura, 225mm de altura e 599mm de profundidade. Modelo de referência: Yamaha TF5 ou similar superior. Garantia mínima de 12 meses.
--	--	--	---

2.1 - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

A citação da marca estabelece um padrão de qualidade esperado para os equipamentos, sem restringir a participação de outros fornecedores que apresentem produtos com as mesmas especificações técnicas. A marca é mencionada apenas como referência para garantir a qualidade exigida.

3. JUSTIFICATIVA: A aquisição de uma mesa de som digital com, no mínimo, 32 canais físicos independentes, destina-se a suprir as demandas técnicas da CLP Jazz Orquestra, grupo integrante do Programa Corpos Estáveis, criado pela Lei Municipal nº 2.569/2023, que subsidia grupos artísticos de teatro, dança, música e canto coral no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo.

Após as audições públicas realizadas em abril de 2025, a CLP Jazz Orquestra teve parte de seu elenco renovado e ampliado com a inclusão de novos instrumentistas, resultando em uma formação que exige tecnicamente, no mínimo, 31 canais independentes para microfonação e operação de som ao vivo. O atual input list da Orquestra está assim organizado:



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

1. Bumbo
2. Caixa
3. Hihat
4. Tom 1
5. Tom 2
6. Surdo
7. Overhead L
8. Overhead R
9. Contrabaixo
10. Guitarra
11. Teclado
12. Percussão
13. a 17. Saxofones (5 canais)
- 18 a 21. Trombones (4 canais)
- 22 a 25. Trompetes (4 canais)
- 26 a 28. Violinos (3 canais)
29. Violoncelo
30. Voz 1
31. Voz 2

Esse mapeamento mínimo exclui a possibilidade de uso das atuais mesas disponíveis no acervo da Secretaria e da CLP Jazz Orquestra — modelos Soundcraft Ui24R e Ui16, com 20 e 10 canais físicos respectivamente — que, além de insuficientes, não operam em cascata, inviabilizando a soma de canais e o controle técnico necessário. Essa limitação compromete a gestão individual de sinais, afetando diretamente o equilíbrio sonoro e a qualidade das apresentações.

A mesa de som a ser adquirida atenderá prioritariamente à CLP Jazz Orquestra, sendo configurada com uma cena de mixagem otimizada para seus ensaios e apresentações. No entanto, por se tratar de equipamento de acervo da Secretaria de Cultura e Turismo, poderá ser utilizada em outras ações institucionais sempre que necessário, desde que não interfira no uso principal.

Além da padronização técnica e da agilidade operacional nos eventos, destaca-se que a não aquisição dessa mesa acarretará impactos diretos nas contratações de sonorização externa. Como a formação da Orquestra já utiliza praticamente a totalidade dos 32 canais disponíveis, qualquer evento que envolva a Orquestra e necessite também de microfonação ambiente, locução, grupos convidados ou execução de trilhas sonoras exigirá a locação de mesas com 40 ou até 48 canais, gerando custos adicionais e exigências técnicas mais complexas nos editais e contratações.

A medida se justifica também nos termos da Lei Municipal nº 2.569/2023, especialmente:



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

- Art. 4º, §2º, que determina que os beneficiários do Programa devem apresentar relatórios mensais contendo ensaios, apresentações e demais resultados — o que implica a necessidade de estrutura técnica adequada para sua realização;
- Art. 6º, que prevê que os grupos estáveis poderão colaborar com ações, eventos e projetos da Secretaria, o que reforça a obrigatoriedade da administração pública em fornecer suporte técnico e logístico;
- Art. 2º, incisos I a III, que estabelecem como objetivos do Programa o fomento à produção artística, a valorização da cultura local e a ampliação da fruição cultural no município.

Por fim, esta aquisição integra o conjunto de ações de modernização e estruturação dos equipamentos públicos culturais, conforme diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), sendo financiada através do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) aprovado para o Município. A compra representa um investimento estratégico na qualidade técnica e na valorização da produção musical local, promovendo eficiência, economicidade e excelência nas ações culturais promovidas pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS: O objeto da contratação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias no endereço:

Almoxarifado Central

End. Rua - Antônio Patelli, 202 Vila Imapé

CEP: 13231-140

Campo Limpo Paulista - SP

4. VIGÊNCIA: Não se aplica, tendo em vista que a entrega será de uma única vez, ou seja, não haverá parcelamento de entrega do objeto contratado.

5. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal pela empresa fornecedora.



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

Anexo II – Modelo de Declaração de beneficiário da Lei 123/06

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º , localizada , neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte], nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III- Modelo de Proposta

- AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM DIGITAL BIVOLT

Dispensa eletrônica n.º 055/2025

Processo n.º 299/2025

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Campo Limpo Paulista, _____



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

PROCESSO Nº 299/2025

AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM DIGITAL BIVOLT CONFORME TERMO DE REFERENCIA

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, nesta ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA** – sob as penas da Lei, que FORNECERÁ os bens, produtos, equipamentos, materiais e afins, objeto desta dispensa de licitação, de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e sua proposta comercial.

.....
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)